



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.545 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Altera o anexo V da Lei Municipal nº 1.989/10 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, constantes do Anexo V, da Lei Municipal nº 1.989, de 22 de dezembro de 2010, para atender as necessidades dos serviços.

Art. 2º - O Anexo V da Lei Municipal nº 1.989/10, submetido ao regime estatutário, passa a vigorar da seguinte forma em relação aos referidos cargos:

I – CARGO – VAGAS – VENCIMENTO – CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Motorista	50	R\$ 2.500,00	40 horas semanais
Operador de Máquinas	12	R\$ 2.500,00	40 horas semanais

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprio do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 20 de Junho de 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O
PRESENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 27 / 06 / 2022

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO